|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 153, DE 8 DE MAIO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.000136/2014-19, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.068, de 30 de abril de 2013, (Parcial), de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.274.194/0001-19, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** compreende parte das instalações constantes da Tabela do Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.068, de 2013, sendoalcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2015 e são de exclusiva responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução do projeto constante no Anexo à presente Portaria foi informado por Furnas Centrais Elétricas S.A. e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o Prazo de Conclusão da Obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL no 4.068, de 2013.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.5.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Furnas Centrais Elétricas S.A. |  | 23.274.194/0001-19 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Rua Real Grandeza |  | 219 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  |   |  | Botafogo |  | 22281-900 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Rio de Janeiro |  | RJ |  | (21) 2528-3112 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Reforços nas Subestações Brasília Sul, Itumbiara e Samambaia (Resolução Autorizativa ANEEL no 4.068, de 30 de abril de 2013 - Parcial). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos às Subestações Brasília Sul, Itumbiara e Samambaia, compreendendo: |
| I - Subestação Brasília Sul:  |
| a) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT06, em 345 kV; |
| b) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT07, em 345 kV; |
| c) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT08A, em 345 kV;  |
| d) substituição de um Disjuntor (7424) do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 230 kV Brasília Geral - Brasília Sul C1, remanejado do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 230 kV Brasília Geral - Brasília Sul C2;  |
| e) substituição de um Filtro de Ondas do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 230 kV Brasília Geral - Brasília Sul C1;  |
| f) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 230 kV Brasília Geral - Brasília Sul C2;  |
| g) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT05, em 230 kV;  |
| h) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT06, em 230 kV;  |
| i) substituição de um Disjuntor (7414) do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 230 kV Brasília Sul - Águas Lindas;  |
| j) substituição de cinco Chaves Seccionadoras do Módulo de Conexão do AT08: SC 681, 683, 685, 687 e 689, em 138 kV;  |
| k) substituição de duas Chaves Seccionadoras do Módulo de Conexão do AT01: SC 611 e 613, em 138 kV;  |
| l) substituição de cinco Chaves Seccionadoras do Módulo de Conexão do AT04: SC 641, 643, 645, 647 e 649, em 138 kV;  |
| m) substituição de duas Chaves Seccionadoras do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Brasília Norte C2: SC 6821 e 6823;  |
| n) substituição de duas Chaves Seccionadoras do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Brasília Norte C3: SC 6831 e 6833; |
| o) substituição de duas Chaves Seccionadoras do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Taguatinga C1: SC 6841 e 6843;  |
| p) substituição de duas Chaves Seccionadoras do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Taguatinga C2: SC 6851 e 6853;  |
| q) substituição de duas Chaves Seccionadoras do Módulo de Interligação de Barras: SC 601 e 603, em 138 kV;  |
| r) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT08, em 138 kV;  |
| s) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT09, em 138 kV;  |
| t) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT07, em 138 kV;  |
| u) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Brasília Norte C1;  |
| v) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Ceilândia Sul C1;  |
| w) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Ceilândia Sul C2;  |
| x) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha de Distribuição 138 kV Brasília Sul - Santa Maria;  |
| y) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT02, em 138 kV; |
| z) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha 138 kV Brasília Sul - Brasília Norte C2; e |
| aa) remanejar um Módulo de Interligação de Barras 345 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves;  |
| II - Subestação Itumbiara: |
| a) substituição de cinco Chaves Seccionadoras do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 345 kV Itumbiara - Porto Colômbia: SC 8421, 8423, 8425, 8427 e 8429;  |
| b) substituição de cinco Chaves Seccionadoras do Módulo de Conexão do AT01: SC 811, 813, 815, 817 e 819, em 345 kV; |
| c) substituição de cinco Chaves Seccionadoras do Módulo de Conexão do AT02: SC 821, 823, 825, 827 e 829, em 345 kV; |
| d) substituição de cinco Chaves Seccionadoras do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 345 kV Itumbiara - Bandeirantes C1: SC 8431, 8433, 8435, 8437 e 8439;  |
| e) substituição de cinco Chaves Seccionadoras do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 345 kV Itumbiara - Bandeirantes C2: SC 8441, 8443, 8445, 8447 e 8449; |
| f) substituição de duas Chaves Seccionadoras do Módulo de Interligação de Barras: SC 801 e 803, em 345 kV; |
| g) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT01, em 345 kV; |
| h) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do AT02, em 345 kV; |
| i) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do T53, em 345 kV; e  |
| j) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Conexão do T50, em 345 kV; |
| III - Subestação Samambaia: |
| a) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 345 kV Samambaia - Brasília Sul C1; |
| b) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Entrada da Linha de Transmissão 345 kV Samambaia - Brasília Sul C2; e  |
| c) substituição de três Transformadores de Corrente do Módulo de Interligação de Barras, em 345 kV. |
| Período de Execução | De 7/5/2013 a 31/3/2016. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | Municípios de Araporã, Estado de Minas Gerais e Brasília, Distrito Federal. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Flavio Decat de Moura. | CPF: 060.681.116-87. |
| Nome: Claudio Guilherme Branco da Motta. | CPF: 491.427.207-53. |
| Nome: Anselmo Garcia Sobrosa. | CPF: 018.603.667-16. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 9.071.045,00. |  |
| Serviços | 3.823.702,00. |  |
| Outros | 1.305.569,00. |  |
| **Total (1)** | **14.200.316,00**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 8.303.016,00. |  |
| Serviços | 3.499.956,00. |  |
| Outros | 1.305.569,00. |  |
| **Total (2)** | **13.108.541,00**. |  |